

LEI N° 1099/2001.

EMENTA: Dispõe sobre criação de cargos no Quadro de pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal, as diretrizes da Emenda Constitucional N° 14/96 e a legislação pertinente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados no quadro de pessoal do Poder Executivo os seguintes cargos de provimento efetivo, mediante prévia aprovação em concurso público, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.


QUANTIDADE	CARGO	CLASSE	VENCIMENTOS
60	Professor de Pré-Escolar e de 1ª a 4ª Série	II	R\$ 204.00
20	Professor de 5ª a 8ª Série	IV	R\$ 3.00 H/Aula

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações próprias constantes da Lei Orçamentária do exercício de 2002 e seguintes.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sairé, em 12 de dezembro de 2001.


Izaías Ferreira da Silva
Prefeito.